

**QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/MF Nº. 11.992.680

NIRE Nº. 35.300.379.560 - CVM nº 22497

**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 E 22 DE JULHO DE 2020**

1. **Data, Horário e Local:** Iniciada no dia 21 de julho de 2020, às 12 horas, suspensa, e retomada no dia 22 de julho de 2020, às 17 horas, realizada exclusivamente por meio de vídeo conferência, em conformidade com o art. 15, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 15, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora De Seguros S.A. ("Qualicorp" ou "Companhia"), bem como os Srs. Bruno Blatt, Diretor Presidente, Frederico de Aguiar Oldani, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Pablo dos Santos Meneses, Diretor de Assuntos Estratégicos. Presentes, ainda, os assessores legais externos da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Heráclito de Brito Gomes Júnior; Secretário: Sr. Eduardo Oliveira.
5. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a adoção de medidas relacionadas ao mandado de busca e apreensão cumprido na sede da Companhia em 21 de julho de 2020.
6. **Deliberações:** Iniciada a reunião, foram relatados os fatos ocorridos em 21 de julho de 2020, notadamente os procedimentos de busca e apreensão de documentos conduzidos pela Polícia Federal na sede da Companhia, no âmbito da "Operação Paralelo 23", nova fase da Operação Lava Jato em São Paulo, que tem entre os seus investigados o Sr. José Seripieri Filho, ex-diretor presidente da Companhia. Após tal relato, o assessor legal externo da Companhia no âmbito do Direito Penal esclareceu os fatos ocorridos e as interações tidas com o Delegado da Polícia Federal responsável pela condução da Operação. Os Conselheiros debateram o tema com os membros da Diretoria da Companhia e obtiveram esclarecimentos adicionais dos advogados externos presentes especializados em temas de Direito Societário. A reunião então foi suspensa para que os membros do Conselho de Administração, de forma refletida e com o apoio dos assessores jurídicos externos, pudessem avaliar as medidas que poderiam ser tomadas pela administração da Companhia. Retomada a reunião no dia

22 de julho, os Conselheiros discutiram o tema com maior profundidade e deliberaram, por unanimidade, no melhor interesse da Companhia e da totalidade dos seus acionistas, e em linha com as recomendações apresentadas por seus assessores legais externos, **aprovar (i)** constituir um comitê especial de assessoramento, nos termos do art. 16, item (xxvii), do Estatuto Social da Companhia, com amplos poderes, independência e autonomia orçamentária, o qual ficará responsável pela condução de uma investigação forense visando à apuração dos fatos que deram ensejo ao mandado de busca e apreensão cumprido na sede da Companhia em 21 de julho de 2020 e eventuais fatos conexos (“Comitê de Apuração”); **(ii)** indicar e nomear, para integrarem o Comitê de Apuração, os Conselheiros Independentes da Qualicorp, os Srs. Mauro Teixeira Sampaio, Murilo Ramos Neto e Roberto Martins de Souza, sendo certo que o Comitê de Apuração poderá contratar assessores externos especializados, nacionais e internacionais, para auxiliá-lo em suas atividades, incluindo escritórios de advocacia, empresas de auditoria forense e consultorias especializadas em processos de investigação corporativa; **(iii)** que ao final dos trabalhos, o Comitê de Apuração apresentará suas conclusões e recomendações diretamente ao Conselho de Administração, para que esse possa analisar e eventualmente deliberar a adoção das eventuais medidas necessárias no melhor interesse da Qualicorp e de todos os seus acionistas; **(iv)** realizar uma pesquisa de mercado de companhias de porte próximo ao da Qualicorp, que tenham instalado um comitê semelhante ao Comitê de Apuração da Companhia, para que o Conselho possa oportunamente tomar uma deliberação sobre a fixação da remuneração adicional individual mensal a ser paga aos membros do Conselho de Administração que integrarão o Comitê de Apuração, caso aplicável; e **(v)** autorizar a Diretoria a publicar, após o fechamento do mercado, Fato Relevante explicitando as deliberações (i), (ii) e (iii) tomadas nesta data nos termos acima descritos.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos. **Mesa:** Heráclito de Brito Gomes Junior, Presidente; Eduardo Oliveira, Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Heráclito de Brito Gomes Junior, Murilo Ramos Neto, Roberto Martins de Souza, Wilson Olivieri, Arthur Farne d’Amoed Neto, Mauro Teixeira Sampaio e Otávio de Garcia Lazcano.

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia

São Paulo, 21 e 22 de julho de 2020.

---

**Heráclito de Brito Gomes Júnior**

Presidente

---

**Eduardo Oliveira**

Secretário